



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

LEI Nº 508/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente – Complementação dos recursos do VAAT; Viabilizar o pagamento dos parcelamentos do IPSEMB”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.078.657,99 (dez milhões, setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid. Orçamentária: 06 01 – Secretaria de Finanças

Atividade: 28.843.0000.0.001 – Amortização e Serviço da Dívida Pública

4.0.00.00 – DESPESA DE CAPITAL

4.6.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.6.91.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA.....R\$ 1.813.024,38

SUB-TOTAL.....R\$ 1.813.024,38

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orçamentária: 10 03 – FUNDEB

Atividade: 12.361.0017 1.163 – Manutenção da Complementação da União do FUNDEB VAAT

3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 250.000,00

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..R\$ 1.100.000,00

3.1.91.00 – APLICAÇÕES DIRETAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 486.000,00

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.500.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 3.329.633,61
4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 450.000,00
SUB-TOTAL.....	R\$ 7.115.633,61

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orçamentária: 10 03 – FUNDEB

Atividade: 12.365.0017 3.163 – Manutenção da Complementação da União do FUNDEB VAAT

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 450.000,00
3.3.90.36 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..	R\$ 650.000,00
SUB-TOTAL.....	R\$ 1.150.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 10.078.657,99

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o **art. 1º** são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do **inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:**

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orçamentária: 10 03 – FUNDEB

Atividade: 12.361.0017 2.088 – Manutenção do Fundo da Educação Básica – FUNDEB 30%

3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.600.000,00
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..	R\$ 5.536.000,00
3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 700.000,00
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIB. GRATUITA.....	R\$ 429.633,61
SUB-TOTAL.....	R\$ 8.265.633,61



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Unid. Orçamentária: 15 01 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Atividade: 27.782.0025.1.013 – Implant. Pavim. Recup. e Conservação de Estradas Vicinais

4.0.00.00 – DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.813.024,38

SUB-TOTAL.....R\$ 1.813.024,38

TOTAL GERAL.....R\$ 10.078.657,99

Art. 3º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o **art. 1º**, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no **art. 4º da Lei nº 484 de 22 de dezembro de 2021**, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Buriticupu para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

Art. 4º. O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do **art. 167**, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 29 de agosto de 2022.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu